



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 629/2016.

DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

**“ALTERA O SALÁRIO BASE MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fixa Salário base municipal em R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta Reais), necessário para regulamentar o salário dos servidores que recebem abaixo do salário mínimo federal.

Art. 2º - A alteração do salário base municipal não trará nenhuma vantagem financeira aos demais servidores que já recebem acima de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta Reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementado se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, em 29 de janeiro de 2016.


MAURILIO GOMES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte (PA), em 29 de janeiro de 2016.